



CÂMARA DOS DEPUTADOS  
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA

## SUGESTÃO N° 180/2018

EMENTA: Sugere Proposta de Emenda à Constituição para alterar os arts. 175 e 202 da Constituição Federal, para tratar das regras do regime de previdência privada do trabalhador da administração direta e indireta da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

### CADASTRO DA ENTIDADE

**Denominação:** Associação Nacional dos Petroleiros Pedevistas - CONREPPV

**CNPJ:** 11.030.669/0001-42

**Tipo de Entidade:**  Associação  Federação  Sindicato  
 ONG  Confederação

**Endereço:** Rua Caçu 150 rua E casa 447 – Bairro Taquara/JPA  
Cidade: Rio de Janeiro Estado: RJ

**Telefone:** (61) 99969-5180

**Correio-eletrônico:** contato@anpp-conreppv.org.br

**Responsável:** Valdemar Moreira da Silva Filho – Diretor Geral

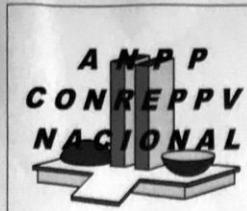
### **DECLARAÇÃO**

Declaro para os devidos fins que a documentação especificada nos Incisos "I" e "II" do art. 2º do Regulamento Interno da Comissão de Legislação Participativa encontra-se regularizada até a presente data e arquivada nesta Comissão à disposição de qualquer interessado.

Brasília/ DF, 18 de dezembro de 2018.

**Paula Lou'ane Matos Braga**

**Secretaria-Executiva**



## ANPP CONREPPV NACIONAL

Associação Nacional de Rádioweb dos Petroleiros e Petroleiras.

CNPJ: 11.030.668/0001-42

O SENHOR É MEU PASTOR E NADA ME FALTARÁ ! (SALMO 23)

**Ao Presidente Deputado Pompeo de Matos.....Of: 013-2018**  
Comissão de Legislação Participativa  
Câmara dos Deputados, Anexo II  
Pavimento Superior Ala A, salas 121 e 122  
Praça dos Três Poderes - Cep: 70.160-900 – Brasília/DF  
Tel.:0xx61 3216 6692/6693

**Da Associação Nacional dos Petroleiros e Petroleiras – ANPP CONREPPV**  
CNPJ: 11.030.669/0001-42 Celular: 061 99969 5180Vivo&WhatsApp  
Rua Caçu 150 rua E casa 447 – Taquara/JPA – Cep: 22710-074  
Rio de Janeiro/RJ.

Att.: Apresentação para Instaurar SUG para promover uma PEC.

Prezado Presidente,

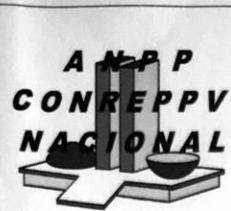
Solicitamos a oportunidade de apresentar a Minuta da SUG nesta casa para promover à oportunidade da construção da PEC, que visa conceder a tranquilidade aos beneficiários do Plano de Previdência Complementar que são expostos as possibilidades da perda da estabilidade financeira que o tal plano não se possibilita como “propaganda enganosa”.

Num breve histórico a instauração desta “luta” se deu a partir da apresentação da organização durante um seminário em conjunto Petros/Previc, que despertou a iniciativa dos presentes em rejeitar o Plano que se apresenta para resolver Déficit do Plano Petros do Sistema Petrobras - PED - em face de existirem várias falhas e a não conformidades que influíram em sua elaboração.

Vejamos alguns exemplos:

O cadastro dos participantes, base de todos os cálculos atuariais, estava tão falho, que, a pedido do Conselho Fiscal, a Diretoria Executiva está promovendo um recadastramento, quê, todavia, só ficará pronto e validado em julho de 2018. Sobre esse cadastro não confiável se calculou um déficit referente à família real de R\$ 5,2 bilhões. Em julho ele pode mudar. O passivo atuarial do plano é duvidoso, pois, há 14 anos, sendo os quatro últimos por unanimidade, o Conselho Fiscal vem rejeitando as demonstrações contábeis e exigindo a contratação de auditoria independente para reavaliasse passivo sem ser atendido. Em julho de 2017, em face da iminência do Plano de Equacionamento, o Colegiado, com fulcro no artigo 33 do estatuto da Petros, e, por unanimidade de seus membros, solicitou a contratação de empresa especializada para fazer essa reavaliação atuarial. Os conselheiros do Conselho Deliberativo, indicados pela patrocinadora, vêm negando essa contratação. Mesmo com a informação de que, em visita ao Conselho Fiscal, o Senhor Álvaro Rodrigues de Santos Neto dessa PREVIC proclamou "se o Conselho Fiscal desconfia do passivo, ele tem não só a





## ANPP CONREPPV NACIONAL

Associação Nacional de Rádioweb dos Petroleiros e Petroleiras.

CNPJ: 11.030.668/0001-42

O SENHOR É MEU PASTOR E NADA ME FALTARÁ ! (SALMO 23)

atribuição, mas a obrigação de contratar a reavaliação desse passivo". Cabe acrescentar que a própria Petrobras declarou à SEC americana que não tem certeza do passivo da Petros. Como equacionar um plano se não se confia no seu passivo?

A Resolução CGPC nº 26, prevê que o equacionamento será feito pela reserva, individual de cada participante, e, não por grupamentos como foi previsto no PED da Petros. Por exemplo, os aposentados pagam 55% e os ativos 45%", desrespeitando e contrariando a citada Resolução;

A Petrobras, em 1996, assumiu, corretamente, a responsabilidade pelo contingente do grupo pré-70, existente antes da criação da Fundação. Só que essa submassa continuou diluída no meio dos demais participantes, sem qualquer segregação. Como tal, ela sofreu os mesmos problemas estruturais e contingenciais que geraram o déficit do Plano Petros do Sistema Petrobras. Como a sua reserva matemática é da ordem de R\$ 10 bilhões o déficit correspondente a essa massa Foi calculado por atuários contratados pela Federação dos Petroleiros em R\$ 3,3 bilhões. Todavia, o PED simplesmente retirou essa massa e dividiu o déficit pelos demais participantes. A Petrobras tem várias dívidas não cobradas pela Petros. Por exemplo: em 2001, uma Ação Civil Pública promovida pelas entidades dos petroleiros para cobrar dívidas da Petrobras teve reconhecida por perícia judicial uma dívida da ordem de R\$ 9 bilhões. Em 2008, a Petrobras reconheceu metade da dívida, R\$ 4,7 bilhões, e contratou pagá-la em 2028. Ocorre que a outra metade continua tramitando na justiça e tem valores irrefutáveis, totalizando R\$ 11,2 bilhões. Um desses valores: na década de 90, a Petrobras resolveu dar um incentivo à aposentadoria de pessoas com até 30 anos de serviço. Ela calculou que, em cerca de três anos, passaria a lucrar com essa medida, pois deixaria de pagar os salários desse contingente. Isto resultou num prejuízo para o plano Petros de cerca de R\$ 2,5 bilhões (cálculo de 2005 - hoje, este valor é da ordem de R\$ 8 bilhões de reais), pois os atuários do plano previram aposentadoria com 32 anos de serviço e a Petros teve que arcar com o pagamento antecipado de dois anos de benefícios. A Petrobrás se beneficiou, mas não ressarciu o Plano Petros como era de sua obrigação legal. Ou seja, locupletou-se à custa do PPSP. Há uma série de outras dívidas. A Petros contratou um escritório especializado para avaliar se ela tinha que cobrar da Petrobras as despesas decorrentes de ações que vinham sendo ganhas pelos participantes. O escritório contratado, Messina, Martins e Lencioni Advogados Associados deu parecer contundente no sentido de que a Petros tinha que cobrar da Petrobras, não só estas, mas também as dívidas decorrentes do artigo 48-IX do Regulamento do Plano em fase de equacionamento. Como o Conselho Deliberativo tem nos conselheiros indicados pela Petrobras defensores do interesse da patrocinadora, essas dívidas não vêm sendo cobradas. Existem ações judiciais impetradas por Associações de Participantes e Assistidos da Petros, tipo obrigação de trazer, para obrigar a Petros a cobrar essas dívidas da Petrobrás. Vale ressaltar que as grandes maiorias dos vinculados ao Plano deficitário são de assistidos, o que significa que contam com o valor de seus benefícios para a garantia da sua sobrevivência, inclusive alimentar (para a qual contribuíram toda a sua vida laboral e como aposentados). A supressão de cerca de 30% do seu benefício pelo Plano de Equacionamento causará graves e irremediáveis prejuízos financeiros. Acreditamos que o PED porá em risco a vida de 74 mil





## ANPP CONREPPV NACIONAL

Associação Nacional de Rádioweb dos Petroleiros e Petroleiras.

CNPJ: 11.030.668/0001-42

O SENHOR É MEU PASTOR E NADA ME FALTARÁ! (SALMO 23)

participantes e seus dependentes, podendo ocorrer mortes por infarto, AVC e outras doenças desse contingente entre 10.000 e 20.000 pessoas. Um verdadeiro genocídio.

Do déficit de R\$ 22 bilhões, R\$ 7 bilhões foram resultado de interferência do Governo e da Petrobras obrigando a Petros a investir em Sete Brasil, Usina de Belo Monte, e outros, além de a auditora Ernst & Young ter constatado irregularidades graves em 70 investimentos que contribuíram com um prejuízo de cerca de R\$ 2 bilhões. Como o Conselho Deliberativo tem o voto de Minerva, e a Diretoria Executiva é nomeada pela Petrobras, os participantes não tiveram a menor chance de impedir essa gestão temerária. Nem impedir a aprovação dessa proposta absurda de equacionamento.

Outro fato relevante é que, em 2008, foi feito acordo de obrigações recíprocas no qual foi acertada a eleição pelos participantes de dois diretores da Fundação. Esse acordo não foi cumprido. Portanto, a responsabilidade desse déficit é totalmente do Governo e da patrocinadora, não tendo sentido o participante arcar com essa conta.

O Termo de Compromisso Financeiro assinado em 2008, tem uma série de problemas apontados por Conselheiros, principalmente em relação à correção e valor. E preciso ser feita auditoria nesse acordo. Ele inclui no déficit. Existe um Grupo de Trabalho, com a participação de representantes da Petros e de três Federações de petroleiros, criado pela Petrobras, que teve mais sensibilidade do que a Petros para com os participantes e que vem tendo um bom desempenho no sentido de buscar soluções para minorar as consequências funestas desse PED elaborado de um3 forma açodada e que pode resultar numa catástrofe sem precedentes. E preciso aguardar os resultados dos trabalhos desse Grupo de Trabalho.

A Petrobras tem dívidas reconhecidas por perícia judicial e que constam da Ação Civil Pública em andamento. Existe a possibilidade de se fazer um novo Acordo no sentido de a Petrobrás assumir o restante da dívida e se comprometer em pagá-la em 20 anos, o que não implicaria em qualquer desembolso, no momento, nem por parte dela e nem por parte dos participantes. Essa dívida somada ao valor das ações ganhas pelos participantes (níveis, RMNR e outras - art. 48 - IX) supera a R\$ 15 bilhões, mais do que a parcela de R\$ 13,5 bilhões a ser cobrada pelos participantes. No final desse período, caso perca a ação, o que é mais provável, a Petrobras pagaria essa parte. Caso ganhe a ação os participantes pagariam. Cabe acrescentar que nesse mesmo período o déficit se reduzirá drasticamente em face do falecimento previsto de muitos participantes, que, hoje, tem uma sobrevivência média da ordem de 10 anos, devido à sua idade avançada.

A Lei Complementar nº 109/2001, em seu art. 30, define que "A ação do Estado será exercida com o objetivo de (...) III - determinar padrões "mínimos de segurança econômico-financeira e atuarial, com fins específicos de preservar a liquidez, a solvência e o equilíbrio dos planos de benefícios, isoladamente, e de cada entidade de previdência complementar, no conjunto de suas atividades" - com isso, percebe-se o caráter prudencial da determinação de tais limites





## ANPP CONREPPV NACIONAL

Associação Nacional de Rádioweb dos Petroleiros e Petroleiras.

CNPJ: 11.030.668/0001-42

O SENHOR É MEU PASTOR E NADA ME FALTARÁ! (SALMO 23)

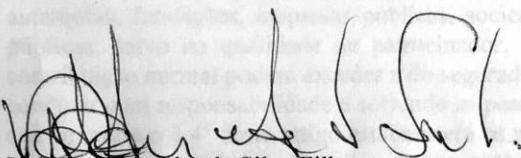
pelo," Governo, no sentido de proteger os participantes e assistidos, para que estes tenham os seus benefícios honrados "cabendo ao Estado atuar de forma a garantir a solvência e o equilíbrio dos planos de benefícios, resguardando a poupança previdenciária dos participantes e assistidos". Concluindo, propomos que o Plano de Equacionamento decorrente do TAC assinado pela Petros e essa PREVIC seja suspenso e revisto para eliminar as irregularidades mencionadas e possam se efetivar negociações destinadas a melhorar as condições para a implementação, evitando se, assim, uma catástrofe jamais imaginada na previdência privada.

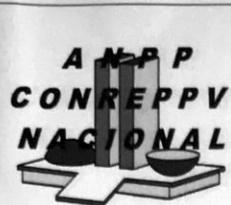
Assim, gostaríamos que o presente a Minuta da SUG nesta casa para promover à construção da PEC fosse recebida, analisada e aceita por essa Comissão e que os eminentes parlamentares reparem as injustiças que está sendo cometida com os beneficiários que durante muitos anos dedicaram suas vidas ao engrandecimento de nossa Pátria.

Sendo o que se oferece para o momento, aproveito a oportunidade para apresentar nossos protestos de elevada estima e consideração.

Brasília, 12 de Dezembro de 2018 – Quarta feira.

Atenciosamente,

  
Valdemar Moreira da Silva Filho  
Diretor Geral



## ANPP CONREPPV NACIONAL

Associação Nacional de Rádioweb dos Petroleiros e Petroleiras.

CNPJ: 11.030.668/0001-42

O SENHOR É MEU PASTOR E NADA ME FALTARÁ ! (SALMO 23)

### PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº,DE 2018

Altera os art. 175 e 202 da Constituição, para dispor sobre as Finanças Públicas e a Previdência Social, estabelece regras de transição e dá outras providências.

Art. 1º A Constituição passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 175º.....  
.....

Art. 175. Incumbe ao poder público, na forma da lei, diretamente ou sob regime de concessão ou permissão, sempre através de licitação, a prestação de serviços públicos.

Parágrafo único. A lei disporá sobre:

I - o regime das empresas concessionárias e permissionárias de serviços públicos, o caráter especial de seu contrato e de sua prorrogação, bem como as condições de caducidade, fiscalização e rescisão da concessão ou permissão;

II - os direitos dos usuários;

III - política tarifária;

IV - a obrigação de manter serviço adequado;

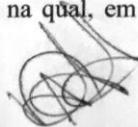
V – Responsabilidade e sofrer as penas da Lei;

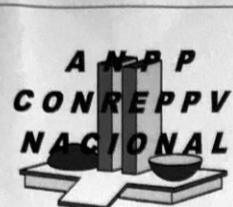
VI – Comprometimento ao Patriotismo e o Nacionalismo

“Art. 202º.....  
.....

Art. 202. O regime de previdência privada, de caráter complementar e organizado de forma autônoma em relação ao regime geral de previdência social, será facultativo, baseado na constituição de reservas que garantam o benefício contratado, e regulado por lei complementar.

§ 3º É vedado o aporte de recursos à entidade de previdência privada pela União, Estados, Distrito e Municípios, suas autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista e outras entidades públicas, salvo na qualidade de patrocinador, situação na qual, em





## ANPP CONREPPV NACIONAL

Associação Nacional de Rádioweb dos  
Petroleiros e Petroleiras.

CNPJ: 11.030.668/0001-42

O SENHOR É MEU PASTOR E NADA ME FALTARÁ! (SALMO 23)

hipótese alguma, sua contribuição normal poderá exceder a do segurado. Sendo assim a Diretoria da entidade deverá conduzir com responsabilidade e sofrendo as penas da Lei.

§ 6º A lei complementar a que se refere o § 4º deste artigo estabelecerá os requisitos para a designação dos membros das diretorias das entidades fechadas de previdência privada e disciplinará a inserção dos participantes nos colegiados e instâncias de decisão em que seus interesses sejam objeto de discussão e deliberação. Sendo assim a Diretoria da entidade, conduzir com responsabilidade e sofrendo as penas da Lei. “

Art. 2º Esta emenda Constitucional entra em vigor na data da sua publicação.

### JUSTIFICAÇÃO

A Petrobras está sendo atingida para ser privatizada. Os governos de "empresários" juntamente com petrolíferas internacionais vêm entregando as riquezas brasileiras.

A ANPP esclarece que a Petrobras está realmente num processo de "Privatização Fatiada" e seus ativos estratégicos, como campos do pré-sal e empresas subsidiárias, são vendidos a preços de "banana".

Os campos de petróleo do país estão sendo vendidos por valores por menores. Verificando o que acontece realmente na indústria petrolífera nacional, na 15º rodada só na Bacia de Campos, o preço médio do barril de petróleo dos nove blocos leiloados saiu por R\$ 0,84 (oitenta e quatro centavos), ou seja, petrolíferas pagaram menos de um real por cada barril de óleo.

No mercado internacional o barril do petróleo é vendido por aproximadamente \$ 77,00 (setenta e sete dólares) o equivalente a mais de R\$ 300,00 (trezentos reais)

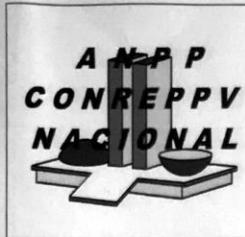
O Conselho Deliberativo da Petros aprovou em 2017, por maioria, a proposta de Plano de Equacionamento do Plano Petros do Sistema Petrobrás – PPSP que foi apresentada pela Diretoria Executiva da Fundação Petros.

O plano de equacionamento atingiu cerca de 170 mil, passando por cima das decisões judiciais liminares, repassando a conta para os trabalhadores, o que “só demonstra que há interesses escusos na privatização da Petrobrás com a diminuição do seu passivo.”

Os descontos de até 30% nos salários e/ou aumentam em 300% das contribuições dos beneficiários ativos, aposentados e pensionistas, a fim de cobrir o déficit atuarial de 27 Bilhões, sem cobrar as dívidas e responsabilidades das patrocinadoras, BR e Petrobras, e dos gestores.

Em 2015 e 2016 foi apurado na CPI dos Fundos de Pensão desvios e má gestão descobertos nos planos de Previdência privada, inclusive a Fundação Petrobras de Seguridade Social (Petros), como a aprovação de investimentos sem retorno.

Sala das Seções, de \_\_\_\_\_ de 2018.



## ANPP CONREPPV NACIONAL

Associação Nacional de Rádioweb dos  
Petroleiros e Petroleiras.

CNPJ: 11.030.668/0001-42

O SENHOR É MEU PASTOR E NADA ME FALTARÁ ! (SALMO 23)

### Ata 001/2018 Assembleia Geral Extraordinária de 23/11/2018

Aos vinte e três dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezoito às 18hs, os filiados da ANPP CONREPPV NACIONAL se reuniram na sede para tratar a seguinte ordem do dia: Apresentação da SUG para promover a construção de um Projeto de Emenda Constitucional – PEC na Comissão de Legislação Participativa da Câmara dos Deputados – CLP. Para iniciar os trabalhos, foi indicado pelos presentes o Sr.Valdemar Moreira da Silva Filho e a Sra. Viviane Xavier dos Santos para assumir a Presidência e a Secretaria ficando assim constituída a mesa. Verificando o quórum necessário para a realização da Assembleia Extraordinária, na forma do Artigo 11º e o Artigo 18º do Estatuto Social vigente, o Presidente deu início aos trabalhos e submeteu aos presentes à Proposta de Emenda Constitucional nos Art. 175 incisos V e VI. Art.202º § 3º e § 6º da Constituição Federal. Após debates, foi unanimemente aprovado como se: Art. 175. Incumbe ao poder público, na forma da lei, diretamente ou sob regime de concessão ou permissão, sempre através de licitação, a prestação de serviços públicos. Parágrafo único. A lei disporá sobre, V – Responsabilidade e sofrer as penas da Lei; VI – Comprometimento ao Patriotismo e o Nacionalismo. Art.202º § 3º É vedado o aporte de recursos à entidade de previdência privada pela União, Estados, Distrito e Municípios, suas autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista e outras entidades públicas, salvo na qualidade de patrocinador, situação na qual, em hipótese alguma, sua contribuição normal poderá exceder a do segurado. Sendo assim a Diretoria da entidade deverá conduzir com responsabilidade e sofrendo as penas da Lei. Art.202º § 6º A lei complementar a que se refere o § 4º deste artigo estabelecerá os requisitos para a designação dos membros das diretorias das entidades fechadas de previdência privada e disciplinará a inserção dos participantes nos colegiados e instâncias de decisão em que seus interesses sejam objeto de discussão e deliberação. Sendo assim a Diretoria da entidade, conduzir com responsabilidade e sofrendo as penas da Lei. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Assembleia Geral Extraordinária, cuja Ata foi lavrada por mim Viviane Xavier dos Santos e vai assinada também pelo Presidente da Assembleia Extraordinária.

Valdemar Moreira da Silva Filho  
Presidente

Viviane Xavier dos Santos  
Secretária



## ANPP CONREPPV NACIONAL

Associação Nacional de Rádioweb dos  
Petroleiros e Petroleiras.

CNPJ: 11.030.668/0001-42

O SENHOR É MEU PASTOR E NADA ME FALTARÁ! (SALMO 23)

### Lista de Presença

Aos vinte e três dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezoito às 18hs, os filiados da ANPP CONREPPV NACIONAL, se encontram presentes na sede para participar de Assembleia Geral Extraordinária para aprovar a seguinte ordem do dia: Apresentação da SLUG para promover a construção de um Projeto de Emenda Constitucional – PEC na Comissão de Legislação Participativa da Câmara dos Deputados – CLP.

No.	Nome por Extenso	Documento:	Assinatura
01	Valdemar Moreira da Silva Filho	1985.102.782 CREA-RJ	
02	Viviane Xavier dos Santos	010.921.713-3 DIC/RJ	
03	Carlos Alberto Cardoso Freire	0248075/1 SSP/AM	
05	Eraldo Pereira	5118415 IFP	
06	Lúcio Brasil dos Santos	9951130 SSP/PR	
07	Antônio Carlos F. Serra	47733210 SSP/PE	
08	Elísio de Freitas do Nascimento	03497526-8 SSP/RJ	
09	Hamilton F. de F. Moreira Filho	1902724 SSP/PA	
10	Edson Evaldo Gomes	02480751 SSP/SP	
11	Ademir da Silva	217717 SSP/SE	
12	José Paulino da Siva	694.262 SSP/SE	
13	Wagner Bezerra Moreira	054239926 SSP/RJ	
14	Rosangela S. Rodrigues	039354170 SSP/RJ	
15	Anaildo Correia dos Santos	0284286419 SSP/BA	
16	Fernando de Oliveira Santos	266200 SSP/SE	
17			
18			
19			
20			
21			
22			